



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Estado, de Educação, da Cultura e do Desporto – SECD
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Faculdade de Letras e Artes – FALA
Secretaria do Curso de Letras Português a Distância
Rua Professor Antônio Campos, S/N – Bairro Costa e Silva
Telefone: (84) 3315-2206 – CEP: 59633-010 – Mossoró, RN
Homepage: <http://www.uern.br> – e-mail: letras.ead@uern.br

EDITAL Nº007/2019 – FALA/DEAD - FUERN

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES E CADASTRO DE RESERVA DO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº001/2019 – FALA/DEAD – FUERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Faculdade de Letras e Artes – FALA, e da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública as listagens com as pontuações da análise de currículo das inscrições homologadas do Aditivo Nº 01 ao Edital Nº001/2019 – FALA/DEAD – FUERN, com vagas remanescentes do Edital Nº 001/2019 – FALA/DEAD – FUERN.

1. PONTUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1. Constam na listagem abaixo as pontuações da análise de currículo das inscrições homologadas para o semestre 2019.2:

DISCIPLINAS REGULARES – 5º SEMESTRE – 2019.2									
COMPONENTE	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	ANÁLISE DE CURRÍCULO						
			A	B	C	D	E	F	NOTA
Análise do Discurso	Ady Canário de Souza Estevão	Homologada	20	2	15	0	3	15	55
	Alaide Angelica de Menezes Cabral Carvalho	Homologada	15	0	3	0	0	0	18
	Edgley Freire Tavares	Homologada	20	0	15	10	0	4	49
	Nívea Barros de Moura	Homologada	15	7	9	0	20	15	66
Literatura Portuguesa III	Janaina Silva Alves	Homologada	15	7	9	0	0	0	31
	Jonh Jefferson do Nascimento Alves	Homologada	15	2	9	0	8	14	48
	Maria Edileuza da Costa	Homologada	20	7	15	0	0	15	57
	Maria Eliane Souza da Silva	Homologada	20	0	9	7	3	0	39
Prática de Análise Linguística	Ananias Agostinho da Silva	Homologada	20	2	15	0	16	15	68
	Josinaldo Pereira de Paula	Homologada	15	2	6	0	4	15	42
	Tatiane Xavier da Silva	Homologada	15	0	15	0	6	4	40

LEGENDA: A=Formação; B=Docente na Educação Básica Pública ou Profissionalizante; C=Docente no Ensino Superior na área objeto do concurso; D=Docente no Ensino Superior na Educação a Distância na área objeto do concurso; E=Experiência em Educação a Distância; F=Experiência acadêmica em Educação a Distância ou na área objeto do componente curricular pretendido

1.2. Constan na listagem abaixo as pontuações da análise de currículo das inscrições homologadas para o semestre 2020.1.

DISCIPLINAS REGULARES – 5º SEMESTRE – 2019.2									
COMPONENTE	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	ANÁLISE DE CURRÍCULO						
			A	B	C	D	E	F	NOTA
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	Ady Canário de Souza Estevão	Homologada	20	2	15	0	3	15	55
	Ananias Agostinho da Silva	Homologada	20	2	15	0	16	15	68
	Janaina Silva Alves	Homologada	15	7	9	0	0	0	31
	Jonh Jefferson do Nascimento Alves	Homologada	15	2	9	0	8	14	48
	Josinaldo Pereira de Paula	Homologada	15	2	6	0	4	15	42
	Maria Edileuza da Costa	Homologada	20	7	15	0	0	15	57
	Maria Eliane Souza da Silva	Homologada	20	0	9	7	3	0	39
	Sebastião Marques Cardoso	Homologada	20	0	15	0	0	0	35
	Tatiane Xavier da Silva	Homologada	15	0	15	0	6	4	40

LEGENDA: A=Formação; B=Docente na Educação Básica Pública ou Profissionalizante; C=Docente no Ensino Superior na área objeto do concurso; D=Docente no Ensino Superior na Educação a Distância na área objeto do concurso; E=Experiência em Educação a Distância; F=Experiência acadêmica em Educação a Distância ou na área objeto do componente curricular pretendido

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra esta etapa do processo seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail letras.ead@uern.br até o dia 16 de dezembro de 2019.

2.2. O assunto da mensagem deve ser “**Recurso – Edital N°007/2019 – FALA/DEaD - FUERN**” e no conteúdo devem constar o nome do candidato, da(s) disciplina para a(s) qual(is) está concorrendo e a justificativa/argumentação defendida.

2.3. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste edital.

2.4. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para a interposição.

2.5. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

Mossoró/RN, 12 de dezembro de 2019

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria N°0449/2017 – GR/UERN